



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 27-A/SMA, DE 21 DE JUNHO 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 24 da Lei Municipal nº. 1.435, de 1º. de fevereiro de 2018, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XXI do art. 3º. da IN/TCMGO nº. 010, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Gomes de Sousa**, portadora do CPF 923.207.401-04, matrícula 141/01, para acompanhar e fiscalizar a contratação do fornecimento de serviços de impressão corporativa, departamentalizada e centralizada (Sistema Outsourcing de Impressão) incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento e instalação de equipamentos, devendo os mesmos estar atualmente em linha de fabricação, com tecnologia Laser ou LED, monocromáticos (preto e branco) e policromáticos (colorida), fornecidos pela **CLIPER COMÉRCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 13.283.263/0001-05**, conforme demanda, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 117/2021.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato/empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das pendências ou das falhas observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar o serviço fornecido e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e
- III – atestar, formalmente, nos autos do processo, a nota fiscal/recibo referente ao fornecimento do serviço , antes do encaminhamento à unidade administrativa responsável pela liquidação, caso solicitado pelo Gestor da pasta.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal
Alexânia/GO, 21/06/21